

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300002 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica estabelecido que 45% dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar do município deverão ser adquiridos diretamente da agricultura familiar.”

Justificativa

O aumento da participação da agricultura familiar no fornecimento da alimentação escolar fortalece a economia local, promove a segurança alimentar e nutricional e garante alimentos saudáveis para os estudantes da rede municipal de ensino. Além disso, essa medida se alinha às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável e para geração de renda no território.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300068 PPA 2026-2029

Texto

Programa: 4006

Ação: 2635

Descrição: Serviço de Moradia Transitória

Unidade de medidas: Número de famílias

Quantidade 2026: DE: 138.716.000 / PARA: 200.000.000

Quantidade 2027: DE: 148.120.158 / PARA: 250.000.000

Quantidade 2028: DE: 162.525.059 / PARA: 300.000.000

Quantidade 2029: DE: 176.319.564 / PARA: 350.000.000

Justificativa

Os serviços de moradia transitória desempenham papel fundamental na proteção de famílias expostas às áreas de risco diante de eventos climáticos extremos e ampliar progressivamente o número de famílias atendidas por esse serviço é uma medida essencial para garantir segurança, dignidade e preservação da vida.

Territórios como o Jardim Pantanal, por exemplo, enfrentam historicamente impactos severos de eventos climáticos extremos. As enchentes comprometem a segurança, saúde e a mobilidade de diversas famílias. Da mesma forma, a população em situação de rua permanece diariamente vulnerável, enfrentando frio intenso, chuvas, enchentes e ondas de calor sem acesso adequado a abrigo ou condições mínimas de segurança.

Diante ao exposto, a ampliação dos serviços de moradia transitória representa uma estratégia central para garantir acolhimento emergencial, reduzir danos e assegurar condições mais dignas de sobrevivência frente às ameaças climáticas.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300069 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Acréscimo de 100% no recurso anual para Programa Pode Entrar - Melhorias Habitacionais no município”

Justificativa

O orçamento atual do programa Pode Entrar é de pouco mais de R\$85milhões, valor insuficiente diante da demanda por intervenções habitacionais essenciais, dessa forma o aumento de 100% no recurso permite a ampliação de melhorias, garantindo condições adequadas de moradia e promoção maior da segurança, salubridade e dignidade às famílias atendidas.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300070 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Acréscimo de 100% no recurso anual para a Ampliação, Reforma e Requalificação do Parque Público de Locação Social no município.”

Justificativa

Atualmente o município dispõe apenas de um único equipamento de Locação Social, que evidencia a necessidade urgente de ampliação desta política pública. O aumento de 100% fortalece e expande o parque público existente, garantindo as reformas estruturais para requalificação de unidades e criação de novas ofertas de moradia a aluguel subsidiado para famílias em situação de vulnerabilidade.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300071 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Acréscimo de 20% no recurso anual para políticas, programas e ações de subsistência, segurança alimentar e nutricional, garantindo maior abrangência territorial e possibilitando a criação de novos equipamentos em áreas desassistidas do município.”

Justificativa

A ampliação dos recursos fortalece a rede de segurança alimentar, amplia o alcance territorial das políticas públicas e permite instalar novos equipamentos em regiões atualmente desatendidas. A medida contribui para reduzir inseguranças alimentares, promover dignidade e assegurar que mais famílias tenham acesso contínuo a alimentação adequada.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300072 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Acréscimo de 50% no recurso anual para alimentação escolar do município.”

Justificativa

A medida fortalece a segurança alimentar dos estudantes, contribui para o desenvolvimento integral e assegura condições adequadas de aprendizagem nas unidades educacionais.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300073 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Acréscimo de 40% no recurso anual para Manutenção e Operação dos Serviços de DST/AIDS no município”

Justificativa

O aumento de recursos é fundamental para fortalecer a rede de prevenção, diagnóstico e tratamento de DST/AIDS, garantindo continuidade, qualidade e ampliação dos serviços. Garantindo assim o combate ao estigma e reduzindo novas infecções, mortalidade e os custos a longo prazo para o sistema de saúde.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300074 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Acréscimo de 50% no recurso anual para construção e implantação de equipamentos para saúde animal, para atendimento gratuito de classificação de baixa, média e alta complexidade, assegurando a instalação desses serviços em localidades atualmente desassistidas.”

Justificativa

A ampliação dos recursos permite expandir a rede pública de saúde animal, garantindo atendimento gratuito e qualificado em regiões que ainda não possuem qualquer serviço.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300075 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Acréscimo de 40% no recurso anual para Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal, garantindo também a aquisição de ambulâncias veterinárias e a implantação de serviços de atendimento móvel de urgência para os equipamentos municipais.”

Justificativa

O reforço orçamentário assegura a modernização da rede de saúde animal e a ampliação da capacidade de resposta em situações de urgência, especialmente por meio do atendimento móvel. A medida qualifica o serviço público, reduz vulnerabilidades e melhora o acesso da população a cuidados veterinários essenciais.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300076 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Acréscimo de 40% no recurso anual para Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal, garantindo a estrutura necessária para criação de Hemocentro e banco de sangue para cães e gatos de forma descentralizada no município.

Justificativa

O aumento do investimento é fundamental para modernizar e expandir a rede de saúde animal, que hoje enfrenta limitações estruturais e de capacidade. A criação de hemocentros e bancos de sangue para cães e gatos é uma medida estratégica para ampliar o atendimento veterinário, viabilizar campanhas de doação de sangue, fortalecer o cuidado emergencial e assegurar tratamentos que dependem de hemoderivados.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300077 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado à manutenção e à operação dos equipamentos públicos voltados ao atendimento da população em situação de rua já existente no município.”

Justificativa

O incremento orçamentário garante a continuidade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados nos equipamentos que atendem a população em situação de rua, assegurando condições adequadas de funcionamento, acolhimento, higiene e suporte social. A medida fortalece a rede de proteção social e contribui para respostas mais eficazes às vulnerabilidades dessa população.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300078 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 70% o recurso anual destinado à Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social no município”

Justificativa

O aumento significativo de recursos permite modernizar, ampliar e requalificar a rede de equipamentos da Assistência Social, garantindo melhores condições de atendimento, acolhimento e acesso a serviços essenciais. A medida fortalece a capacidade institucional do município para responder às demandas crescentes da população em situação de vulnerabilidade.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300079 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 70% o recurso anual destinado às Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua no município.”

Justificativa

O aumento de recursos permite ampliar a oferta de serviços, fortalecer ações de acolhimento, abordagem social, alimentação, higiene e reinserção social, além de garantir maior capacidade de resposta às demandas crescentes dessa população.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300080 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado ao Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - Decreto nº 62.760/2023 no município.”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece a capacidade de resposta do município durante períodos de frio intenso, ampliando vagas de acolhimento, equipes de abordagem, distribuição de agasalhos e oferta de serviços emergenciais.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300081 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado ao Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas - Decreto nº 62.760/2023 no município.”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece a capacidade de resposta do município durante períodos de calor intenso, ampliando vagas de acolhimento, equipes de abordagem, distribuição de insumos e oferta de serviços emergenciais.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300082 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 20% o recurso anual destinado ao Programa Reencontro no município, com finalidade de fortalecer as ações de prevenção, abordagem, acolhimento e reinserção familiar e comunitária desenvolvidas”

Justificativa

A medida amplia a capacidade de atendimento, qualifica os serviços e contribui para respostas mais eficazes às situações de vulnerabilidade e rompimento de vínculos.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300083 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado às Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no município.”

Justificativa

O fortalecimento das políticas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes exige a ampliação de recursos para ações permanentes, garantindo atendimento qualificado, prevenção de violações de direitos e suporte às famílias. O incremento orçamentário contribui para que o município cumpra as atribuições definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e apoie de forma mais efetiva os órgãos de participação e controle social, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/CMETI) e a Comissão Municipal Especial de Segurança da Criança e do Adolescente (CMESCA). O aumento de 50% assegura melhores condições para execução de programas, ações intersetoriais e políticas de prevenção e enfrentamento às violações, fortalecendo a rede de proteção e garantindo o desenvolvimento pleno e seguro desse público.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300084 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado a Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social no município”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece a rede de proteção social especial, garantindo melhores condições de funcionamento, ampliação da capacidade de atendimento e qualificação dos serviços prestados. A medida contribui para prevenir violações de direitos, oferecer suporte adequado e promover a segurança e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300085 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 30% o recurso anual destinado a Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias Intérpretes no município”

Justificativa

O aumento de recursos garante a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços de acessibilidade comunicacional, assegurando que pessoas surdas, com surdocegueira ou com deficiência auditiva tenham acesso efetivo a informações, serviços públicos e direitos. A medida fortalece as políticas de inclusão, reduz barreiras e promove participação plena na vida social e institucional do município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300086 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Aumenta-se o valor do auxílio aluguel, de que trata a Lei nº 17.320/2020, destinado a mulheres vítimas de violência para o equivalente a um salário mínimo, por meio do acréscimo do recurso anual destinado às políticas, programas e ações para mulheres.”

Justificativa

O aumento do valor do auxílio aluguel, de que trata a Lei nº 17.320/2020, destinado às mulheres vítimas de violência é fundamental para garantia de condições reais de ruptura do ciclo de agressões, uma vez que em muitos casos, a dependência financeira é um dos principais fatores que impedem a saída da vítima da situação de violência. Estudos nacionais sobre a violência doméstica indicam que mais de 70% das vítimas convivem economicamente com o agressor, fato que dificulta a busca por proteção e autonomia. Além disso, levantamentos de políticas municipais revelam que o valor atual do auxílio não é suficiente para cobrir os custos básicos de moradia no município.

A elevação do benefício para um salário mínimo oferece melhores condições para que as vítimas encontrem morada segura, estável e distante do agressor, garantindo tempo para reorganização de suas vidas e possibilidade de acesso à serviços de proteção, apoio psicossocial, inserção no mercado de trabalho e redes de acolhimento.

Este reforço orçamentário destinado às políticas, programas e ações para mulheres fortalece a atuação da rede de enfrentamento à violência de gênero, ampliando a capacidade de atendimento e assegurando que o poder público responda às demandas crescentes de proteção.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300087 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 100% o recurso anual destinado a manutenção e operação de equipamentos públicos voltados ao atendimento de mulheres no município.”

Justificativa

O aumento dos recursos fortalece a rede municipal de atendimento às mulheres, garantindo melhor funcionamento, ampliação da capacidade de acolhimento e qualificação dos serviços.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300088 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 60% o recurso anual destinado à políticas, programas e ações para pessoa idosa no município.”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece a rede de proteção e atendimento à população idosa, permitindo ampliar serviços, qualificar equipamentos e garantir ações de promoção de direitos, convivência, autonomia e cuidado. A medida contribui para responder à crescente demanda desse público e aprimorar as políticas municipais de envelhecimento digno e saudável.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300089 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 60% o recurso anual destinado à Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa no município”

Justificativa

O aumento da população idosa no município demanda maior capacidade de atendimento e melhor infraestrutura nos equipamentos públicos destinados a esse público. O acréscimo de 60% no orçamento permite ampliar atividades, qualificar serviços, assegurar manutenção adequada das unidades e fortalecer ações de convivência, cuidado e proteção social. Esse reforço financeiro é essencial para garantir um atendimento digno, seguro e contínuo, promovendo qualidade de vida e autonomia à população idosa.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300090 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 100% o recurso anual destinado à Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa no município.”

Justificativa

O aumento de recursos assegura melhores condições de funcionamento dos equipamentos de Proteção Social Especial, ampliando a capacidade de atendimento, qualificando os serviços e fortalecendo a rede de cuidado à pessoa idosa. O Programa de Acompanhamento ao Idoso (PAI) é fundamental para garantir atenção domiciliar a idosos com limitações funcionais, promovendo cuidado continuado, prevenção de agravos e apoio às famílias cuidadoras. A ampliação orçamentária permite expandir equipes, ampliar a cobertura e assegurar um atendimento mais regular e qualificado. As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) desempenham papel estratégico no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade, dependência ou desproteção familiar. Com o reforço orçamentário, torna-se possível melhorar estruturas, contratar mais profissionais, garantir condições dignas de convivência e oferecer atendimento humanizado e seguro. Dessa forma, o acréscimo de 100% é essencial para fortalecer toda a rede de proteção social especial no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300091 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 30% o recurso anual destinado à manutenção e operação de equipamentos públicos voltados ao atendimento de imigrantes residentes no município, especialmente no que contém o trabalho análogo à escravidão e a promoção do trabalho digno.”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece a rede municipal de atendimento à população imigrante, garantindo melhores condições de funcionamento, ampliação da capacidade de acolhimento e qualificação dos serviços.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300092 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 30% o recurso anual destinado às políticas, programas e ações para educação em direitos humanos e promoção do direito à cidade no município.”

Justificativa

A medida contribui para qualificar políticas públicas, estimular a cidadania e assegurar que mais pessoas tenham acesso a informações e instrumentos de defesa de direitos no território municipal.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300093 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X - Fica acrescido em 3600% o recurso anual destinado às políticas, programas e ações sobre álcool e drogas no município.”

Justificativa

A necessidade expressa de investimento na política de drogas se dá pelo ínfimo orçamento apresentado pela SMDHC no total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), compartilhado com outras ações não condizentes com a política de drogas.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300094 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 70% o recurso anual destinado às políticas, programas e ações para juventude no município.”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece iniciativas voltadas ao desenvolvimento integral da juventude, ampliando oportunidades de educação, cultura, trabalho, esporte e participação social. A medida contribui para reduzir vulnerabilidades, estimular autonomia e garantir políticas públicas mais eficazes e presentes no território.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300095 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 100% o recurso anual destinado às Políticas, Programas e Ações Inclusivas no município”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece iniciativas voltadas à promoção da inclusão e da acessibilidade, garantindo que diferentes grupos em situação de vulnerabilidade tenham acesso a serviços, direitos e oportunidades. O reforço orçamentário permite ampliar ações específicas para a população LGBT, como programas de proteção, acolhimento, formação profissional, prevenção às violências e promoção de cidadania, assegurando que essa população tenha acesso a políticas públicas qualificadas e contínuas. Da mesma forma, o incremento de recursos direcionados à promoção da igualdade racial possibilita expandir projetos estruturantes voltados à população negra, combater o racismo institucional, fortalecer ações de enfrentamento às desigualdades e apoiar iniciativas culturais, educacionais e comunitárias. Assim, o aumento proposto contribui diretamente para uma cidade mais justa, equitativa e comprometida com os direitos humanos.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300096 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 100% o recurso anual destinado Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento Inclusivo”

Justificativa

O acréscimo de 100% no orçamento é fundamental para garantir a adequada manutenção e operação dos equipamentos públicos voltados ao atendimento inclusivo, permitindo ampliar serviços, qualificar equipes, modernizar estruturas e assegurar acessibilidade plena para pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento e demais públicos que necessitam de apoio especializado, fortalecendo a política de inclusão e promovendo uma cidade mais justa e acessível para todos.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300097 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 100% o recurso anual destinado à Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos”

Justificativa

Devido o aumento de unidades, faz necessário ter-se o investimento ampliado para melhor atender a população, vale lembrar que a unidade do centro possui RH reduzido devido a falta de investimento, precarizando o atendimento técnico necessário da ODH.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300098 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado às Políticas, Programas e Ações para Pessoas Egressas do Sistema Prisional no município.”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece iniciativas de reinserção social, qualificação profissional, apoio psicossocial e promoção de direitos para pessoas egressas do sistema prisional.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300099 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 80% o recurso anual destinado às Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial no município.”

Justificativa

A medida contribui para políticas mais eficazes, maior alcance territorial e fortalecimento da equidade racial no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300100 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 80% o recurso anual destinado à Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial no município.”

Justificativa

A medida contribui para políticas mais eficazes, maior alcance territorial e fortalecimento da igualdade racial no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300101 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 80% o recurso anual destinado às Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas no município.”

Justificativa

A medida contribui para o reconhecimento da diversidade étnica, para a redução de desigualdades e para o fortalecimento das políticas municipais voltadas aos povos originários.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300102 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 30% o recurso anual destinado à Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA) no município.”

Justificativa

A medida qualifica o atendimento educacional de jovens e adultos, promove inclusão, amplia oportunidades de formação e contribui para a redução das desigualdades educacionais no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300103 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado à Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental no município”

Justificativa

O reajuste anterior de apenas 12% mostrou-se insuficiente diante das demandas e responsabilidades crescentes dos profissionais do Ensino Fundamental. O acréscimo proposto fortalece a valorização salarial da categoria, melhora as condições de trabalho e contribui diretamente para a qualidade do ensino oferecido no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300104 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado à Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos. ”

Justificativa

O aumento de 50% no orçamento destinado à Rede Parceira de Alfabetização de Jovens e Adultos é fundamental para ampliar vagas, fortalecer as organizações parceiras e garantir melhores condições de funcionamento das turmas. Esse reforço possibilita a contratação de educadores, aquisição de materiais pedagógicos e expansão territorial do programa, assegurando que mais jovens, adultos e idosos tenham acesso ao direito básico à alfabetização e à continuidade de seus estudos, contribuindo para a inclusão educacional e social no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300105 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 40% o recurso anual destinado à Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU), com investimento no cinema”

Justificativa

O aumento de recursos fortalece o funcionamento dos CEUs, permitindo aprimorar a infraestrutura, ampliar a oferta de atividades culturais, esportivas e educativas e garantir a manutenção adequada dos espaços. Esse investimento assegura atendimento qualificado à comunidade, ampliando o acesso a oportunidades de formação, lazer e convivência.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300106 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 40% o recurso anual destinado à Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU).”

Justificativa

O aumento de 40% no orçamento destinado à ampliação, reforma e requalificação dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) é essencial para garantir espaços mais seguros, modernos e adequados às necessidades da comunidade. Esse reforço possibilita a manutenção estrutural, a atualização de equipamentos, a expansão de áreas de uso coletivo e a melhoria das condições para atividades culturais, esportivas e educativas, fortalecendo o papel dos CEUs como importantes polos de integração social e acesso a direitos.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300107 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado à Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Centro de Educação Infantil (CEI) no município”

Justificativa

O reajuste anterior de apenas 5% mostrou-se insuficiente diante das demandas e responsabilidades crescentes dos profissionais do Ensino Fundamental. O acréscimo proposto fortalece a valorização salarial da categoria, melhora as condições de trabalho e contribui diretamente para a qualidade do ensino oferecido no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300108 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado à Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) no município”

Justificativa

O reajuste anterior de apenas 8% mostrou-se insuficiente diante das demandas e responsabilidades crescentes dos profissionais do Ensino Fundamental. O acréscimo proposto fortalece a valorização salarial da categoria, melhora as condições de trabalho e contribui diretamente para a qualidade do ensino oferecido no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300109 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado à Construção de Centros de Educação Infantil - CEI, preferencialmente no período noturno.”

Justificativa

O aumento de 50% no orçamento destinado à construção de Centros de Educação Infantil (CEIs), com prioridade para unidades que funcionem no período noturno, é fundamental para atender às necessidades de famílias que trabalham em horários estendidos ou não convencionais. A ampliação da oferta de vagas, especialmente no turno da noite, contribui para garantir o direito das crianças à educação e ao cuidado, além de apoiar mães, pais e responsáveis que dependem de serviços de acolhimento infantil para manter sua renda e estabilidade familiar.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 50% o recurso anual destinado à Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Mobilidade, prevendo o passe livre gratuito no final de semana.

Justificativa

O aumento de 50% no orçamento destinado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Mobilidade, com a previsão de passe livre gratuito aos finais de semana, amplia o acesso da população ao transporte público, reduz desigualdades territoriais e promove o direito à cidade. A gratuidade aos sábados e domingos fortalece a mobilidade de trabalhadores, estudantes e famílias, estimulando o lazer, a cultura, o comércio local e a circulação em equipamentos públicos, contribuindo para dinamizar a economia e melhorar a qualidade de vida no município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300111 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 20% o recurso anual destinado à Eletrificação da Frota e Melhoria da Gestão do Sistema de Transporte Coletivo”

Justificativa

O acréscimo de 20% no orçamento destinado à eletrificação da frota e à melhoria da gestão do sistema de transporte coletivo é fundamental para acelerar a transição para um modelo mais sustentável, reduzir emissões de poluentes e melhorar a eficiência operacional. O investimento permite ampliar a aquisição de ônibus elétricos, modernizar garagens e sistemas de recarga, além de qualificar o monitoramento e a gestão da frota, garantindo um transporte mais limpo, silencioso, confiável e alinhado às metas ambientais do município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300112 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 20% o recurso anual destinado à Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Público no município.”

Justificativa

A redução de 13% no orçamento do transporte público irá impactar diretamente a qualidade do serviço, resultando em piora na frequência, na manutenção da frota e no atendimento à população. O acréscimo proposto recompõe parte dessa perda e garante melhores condições de operação, ampliando a confiabilidade, a segurança e a eficiência do sistema para todos os usuários do município.

Autor

AMANDA PASCHOAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300181 PPA 2026-2029

Texto

Insira-se onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. X – Fica acrescido em 70% o recurso anual destinado à Coordenadoria do Funk da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.”

Justificativa

O acréscimo de 70% no orçamento destinado à Coordenadoria do Funk da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa é essencial para ampliar a oferta de atividades culturais, contribuir para o reconhecimento da diversidade, redução de desigualdades e para o fortalecimento das políticas municipais voltadas à cultura periférica.

Autor

AMANDA PASCHOAL